



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n.º 465/09

Processo Administrativo n.º 24.183/2008 – dispensa

Contrato n.º 465/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 467/2008

Processo Administrativo n.º 24.183/2008 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: JÚLIO CÉSAR LANGELI E ADRIANA GOMES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL

Dotação Orçamentária: Empenho 29.981 – Ficha 105 - Secretaria Educação.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **30/10/09 com término em 29 de novembro de 2.010**, bem como reajusta, face a deflação do período, o aluguel para R\$1.693,34 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

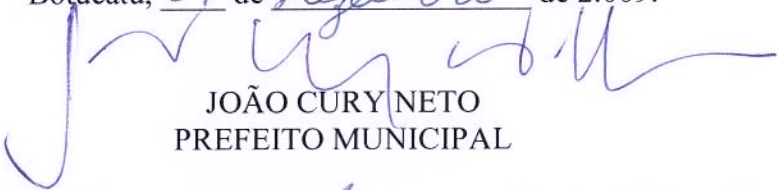
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, o Sr. JÚLIO CÉSAR LANGELI, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade RG 23.963.072-5 e, inscrito no CPF sob n.º. 145.802.818-61, residente e domiciliado nesta cidade e sua mulher a Sra. ADRIANA GOMES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 19.993.822 e inscrita no CPF sob n.º. 130.952.818-70, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º. 33200/2009 - anexado ao processo n.º. 24183/2008 - dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 07 de novembro de 2.008, nos autos do processo administrativo n.º. 24183/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 33200/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **30/10/09 com término em 29 de novembro de 2.010**, nos termos da cláusula terceira do instrumento contratual, aplicado o índice de reajuste, face a deflação do período o aluguel passou ao valor de R\$1.693,34 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

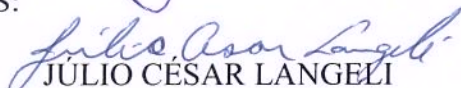
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de dezembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADORES:


JULIO CÉSAR LANGELI


ADRIANA GOMES

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 